

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 6
DE OUTUBRO DE 2009 -----**

Aos seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e nove, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso, José António Almeida Gomes e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e trinta minutos tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual depois de corrigida foi aprovada por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores Lurdes Saavedra e José Gomes por não terem estado presentes. -----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação os seguintes assuntos: -----

1.14 – Alienação do lote N.º 71 do Novo Pólo Industrial da Guarda à Firma António Relvas & Filhos – Pedido de Pagamento Faseado – Proposta -----

1.15 – Andrade Pereira, Nabais Caldeira, João Caramelo e Associados Sociedade de Advogados, RL – Processo Judicial - Pagamento de Honorários -----

6.2 – Alteração do Solar Teles de Vasconcelos Para Instalação do Julgado de Paz –
Adjudicação Definitiva -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Manso para apresentar uma nota positiva e algumas notas de preocupação, dado que independentemente de ser a última reunião deste Executivo, os munícipes devem ter os seus problemas resolvidos. -----

Referiu como registo positivo e de agrado, a colocação do abrigo da paragem do autocarro junto ao Hospital. -----

Prosseguindo, referiu algumas notas de preocupação, algumas delas já recorrentes.

1ª - O relatório da mobilidade de pessoas portadoras de deficiência.-----

Referiu que foi apresentada uma proposta pelos Vereadores do PSD, sobre a qual o senhor Presidente havia referido que seria efectuado um levantamento do trabalho realizado até ao momento. Nesse sentido, a senhora Vereadora espera que o mesmo esteja a ser efectuado, para que as pessoas portadoras de algum tipo de deficiência, tenham na Guarda alguma discriminação positiva e os seus problemas resolvidos. -

2ª - O ponto de situação solicitado pelos Vereadores do PSD, relativamente ao processo de doação dos antigos Edifícios Escolares às Juntas de Freguesia e Associações em cada freguesia, no sentido de haver transparência nos processos e critérios idênticos em todas as doações. -----

3ª - O Hotel Turismo. Referiu como nota de preocupação, esperando uma resolução mais célere e transparente no próximo Executivo, dado que o Hotel deverá continuar a ser património da Cidade, independentemente das funções que possa vir a ter. Nesse sentido, gostaria que continuasse a ser “Hotel Turismo” e que todo o processo fosse devidamente tratado e esclarecido, e mais partilhado com os Guardenses.-----

4ª - A preocupação com o Mercado Municipal, com ou sem utilização da área comercial Guarda Mall. -----

5ª - O Miradouro do Vivaci. Referiu pretender ver alguns avanços nesta questão, dado que várias hipóteses de solução foram apresentadas mas a situação continua igual. -----

6ª - A degradação do Parque Industrial. Referiu que independentemente de haver a Plataforma Logística, enquanto lá funcionarem empresas, empresários, trabalhadores e clientes, estes são merecedores de uma intervenção naquele espaço.

7ª - Energias Eólicas. Referiu ser importante enquanto vector estratégico, haver maior investimento, dedicação, liderança e entusiasmo por parte do Executivo no aproveitamento das energias eólicas no Concelho. -----

Interveio o senhor Presidente para referir que todas as recomendações e propostas apresentadas em sessão de Câmara, na sua globalidade foram adoptadas, ou as que não o foram, foram entendidas como recomendações, pelo que as mesmas são sempre enriquecedoras dos processos a que se referem. -----

Relativamente à questão da mobilidade de pessoas portadoras de deficiência, o senhor Presidente referiu não ser possível apresentar um projecto finalizado, pelo que o aceite é o princípio, a estratégia para no fundo eliminar barreiras e melhor servir os cidadãos, independentemente de alguma deficiência ou dificuldades em termos de locomoção. -----

Referiu ainda, estar-se a desenvolver um projecto conjuntamente com a APPLA, no sentido de melhorar e encurtar distâncias para todos os cidadãos. -----

Nesse sentido, que seja registado em acta uma recomendação adicional ao projecto e estratégia desenvolvido conjuntamente com a APPLA. -----

Relativamente à doação dos Edifícios Escolares, referiu que o princípio adoptado é sempre o mesmo, sendo que por vezes são criadas Associações para justificar o

pedido dos espaços e existem Associações que já estando a desenvolver a sua actividade, aproveitam esses espaços para potenciar a mesma. -----

Referiu ainda, que as doações dos antigos Edifícios Escolares são efectuadas com a consciência de serem as melhores opções, sendo de lamentar que dentro da estratégia da sustentabilidade e oportunidade para os cidadãos, não tenham sido levados a Hasta Pública, edificios escolares sem aproveitamento algum, os quais se resumem a ruínas, mas com logradouros fantásticos.-----

Trata-se assim de uma lacuna na estratégia adoptada, dado que alguns edificios escolares se encontram bem localizados, porém são construções muito antigas que serviram como provisórias, pelo que não havendo interesse algum na sua posse quer por parte de Associações quer da Junta de Freguesia, poderiam ser alienados para criação de mais um fogo habitacional.-----

Quanto ao Hotel Turismo, o senhor Presidente referiu que o mesmo nunca deixará de ser Hotel, nem deixará de estar na componente pública. -----

Referiu ainda, que o Tesouro já aprovou o modelo a desenvolver e o processo aquisitivo por parte do Instituto Turismo de Portugal, para que continue a ser um Hotel de referência, com quatro estrelas, tendo ainda copulado uma Escola de Hotelaria de nível 4, a qual será uma mais-valia. -----

Concluindo, referiu que para além do ensino de qualidade, permanecerá um Hotel dimensionado em funções das características a que obedece um Hotel Urbano de Centro, com uma redução significativa do número de quartos, porém nunca deixando de dar resposta às necessidades de mercado, em termos de Turismo e Hotelaria.-----

Relativamente ao Mercado Municipal, referiu que quando o processo do projecto financeiro estiver finalizado, as obras serão iniciadas, salvaguardando a precariedade das condições da saída dos comerciantes, pelo que tudo será feito para

tentar minimizar o tempo que os comerciantes irão estar fora dos seus postos de trabalho e para que tenham as condições mínimas que a própria Lei obriga. -----

Sobre o Miradouro do Vivaci, salientou que foi já efectuada alguma intervenção, sendo que no local colidem duas empreitadas, uma no âmbito do Polis e outra promovida pela Câmara (a valorização do troço da muralha norte), não havendo nenhuma divisão física entre as duas empreitadas (chamada zona cinzenta). Assim sendo, os serviços entendiam que a responsabilidade da obra seria do empreiteiro, o qual não se verificou, pelo que tendo havido alguma confusão perfeitamente evitável, a situação estará ultrapassada, porém as recomendações anteriormente apresentadas relativamente a este assunto, foram tidas em linha de conta. -----

Prosseguindo e relativamente ao Parque Industrial, referiu que a recuperação e beneficiação do mesmo está candidatada no âmbito da Comurbeiras, pelo que o projecto é assumido como certo, dado que as Comunidades Inter-Municipais podem contratualizar directamente com a CCDR. Assim sendo estão assegurados os financiamentos sem a necessidade dos concursos no âmbito do QREN. -----

Relativamente às Energias Eólicas referiu que todos os processos e solicitações apresentados na Câmara têm sido acompanhados, havendo conhecimento da iniciação de processos para três grandes Parques Eólicos (Mizarela, Carvalhal Meão, Valhelhas/Fernão Joanes/Famalicão), tendo em conta que o Parque Eólico da Mizarela/Prados/Videmonte, parece ter condições para execução. -----

Referiu ainda, que todo o tipo de projectos existentes na Câmara, que tenham a ver com investimentos e contrapartidas para o Município, desde que de acordo com a legislação, têm acompanhamento técnico, pelo que não havendo quaisquer condicionalismos, serão aprovados. No entanto, a economia de mercado existe e se porventura alguém não tenha acautelado os seus direitos, a Câmara pouco ou nada poderá fazer. -----

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Manso para referir que os Vereadores do PSD em reunião de Câmara de 16 de Julho de 2008, já haviam apresentado algumas sugestões/propostas relativamente à melhoria das condições de acesso e mobilidade de pessoas portadoras de deficiência, pelo que seria importante fazer novo apelo e registá-las, dado serem consideradas fundamentais.-----

Referiu ainda, que a informação que possui relativamente a pessoas nestas condições, não serem positivas neste aspecto, pelo que deverá haver um esforço redobrado nesta matéria.-----

Prosseguindo, a senhora Vereadora referiu que quando fala da necessidade de haver algum cuidado na partilha e conservação do património, é por considerar tão importante fazer novo, como recuperar, valorizar e modernizar os espaços existentes, pelo que os Vereadores do PSD quando se referem ao Mercado Municipal, Piscinas Antigas, espaço da Feira ou ao próprio Matadouro, é na perspectiva de não ser só programar obra nova, mas tratar bem a existente, dado tratarem-se de cartões-de-visita da Cidade, como espaços agradáveis daqueles que querem e gostam de viver na Guarda.-----

Concluindo e relativamente às Energias Eólicas a senhora Vereadora referiu ser da opinião de que a Câmara deverá ser mais interventiva nesta matéria, apoiando naturalmente as iniciativas das Freguesias, mas fazendo, diga-se, uma estratégia de desenvolvimento do Concelho, ainda mais quando se trata de uma fonte de rendimento para a Autarquia.-----

O senhor Presidente referiu ser precisamente o que a Câmara tem feito.-----

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**1.1 - DANIELA FILIPA MARTINS FERREIRA CLARA E ANTÓNIO
FILIPE ALVES PAULA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----**

Foi presente um processo em nome de Daniela Filipa Martins Ferreira Clara e António Filipe Alves Paula, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na Rua D. Maria Luísa Godinho n.º 4 e 6 – 1º Esqº - Guarda, cujo valor é de 155.000,00 Euros.-----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT. -----

1.2 - PAULO JORGE DOS SANTOS DIONÍSIO E ISABEL SUSANA CATALÃO HIPÓLITO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Paulo Jorge dos Santos Dionísio e Isabel Susana Catalão Hipólito, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na Rua das Barreiras – Lote 10 - Guarda, cujo valor é de 160.000,00 Euros.-----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT. -----

1.3 - RUTE ISABEL DOS SANTOS PIMENTA SIMÕES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Rute Isabel dos Santos Pimenta Simões, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir no Edifício Sequeira Residence – Rua do Poção, n.º18 - Guarda, cujo valor é de 195.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT. -----

1.4 - SANDRA ISABEL SANTOS CORREIA E CARLOS NUNO PIRES LOURENÇO SACADURA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Sandra Isabel Santos Correia e Carlos Nuno Pires Lourenço Sacadura, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na Rua Dr. António Monteiro da Fonseca, n.º2 – 2º Esqº - Guarda, cujo valor é de 150.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT. -----

1.5 - ALIENAÇÃO DE LOTE DO NOVO POLO INDUSTRIAL DA GUARDA À EDIBEIRAS - EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS DAS BEIRAS LDA. – PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente da Câmara Municipal da Guarda propõe que, nos termos da competência prevista na alínea f) do número 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e de acordo com o disposto pelo n.º 3 do artigo 29º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Actividades Económicas, a Câmara Municipal da Guarda delibere aprovar a alienação do Lote de Terreno n.º 58, sito na Freguesia de Casal de Cinza, de acordo com as seguintes condições: -----

Adquirente: Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras Lda., sociedade comercial por quotas, com o número de pessoa colectiva 508 005 833, com o capital social de 30,000.00 € (trinta mil euros) e sede na Rua Cidade de Gouveia lote BB r/c, Freguesia da Sé, Concelho e Distrito da Guarda. -----

Preço: 15 € (Quinze Euros) por metro quadrado, perfazendo o preço total de 32.175 € (trinta e dois mil cento e setenta e cinco euros) -----

Modo de pagamento: O preço supra identificado será integralmente pago aquando da outorga da escritura pública de compra e venda dos lotes já identificados. -----

Finalidade dos Lotes a alienar: Edificação por parte da sociedade de instalações aptas ao desenvolvimento da actividade de projectos de construção civil, construção de edifícios, vias de comunicação e infra-estruturas, fiscalização e coordenação de obras e projectos. -----

Considerando a fundamentação que se expõe:-----

1. A aposta da sociedade na viabilidade e sucesso do projecto do Novo Pólo Industrial da Guarda; -----

2. Que com a construção das novas instalações a sociedade supra identificada adquire uma nova capacidade produtiva, o que origina a necessidade de criação de novos postos de trabalho;-----

3. A vontade da Autarquia em apoiar o desenvolvimento dos agentes económicos do seu Concelho, criando condições ao seu crescimento e sustentabilidade.-----

Assim, tendo em conta tudo o já exposto, somos a propor a V. Exas. a aprovação por esta Câmara: -----

1. Da alienação do Lote de Terreno nº 58 sito na Freguesia de Casal de Cinza, a favor da sociedade Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras Lda., sociedade comercial por quotas, com o número de pessoa colectiva 508 005 833, com o capital social de 30,000.00 € (trinta mil euros) e sede na Rua Cidade de Gouveia lote BB r/c, Freguesia da Sé, Concelho e Distrito da Guarda, pelo preço de 15 € (Quinze Euros) por metro quadrado, perfazendo o preço total de 32.175 € (trinta e dois mil cento e setenta e cinco euros) que deverá ser integralmente pago aquando da outorga da escritura pública de compra e venda do lote já identificado, por forma a que a sociedade adquirente possa proceder à edificação de instalações aptas ao desenvolvimento de projectos de construção civil, construção de edifícios, vias de comunicação e infra-estruturas, fiscalização e coordenação de obras e projectos. -----

2. A aprovação da celebração da escritura pública de compra e venda de bens imóveis. -----

3. Da aprovação da presente em minuta para efeitos de executoriedade imediata.”--

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

1.6 - EDIBEIRAS - EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS DAS BEIRAS LDA. -

PEDIDO DE ISENÇÃO IMT:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Considerando que:-----

1. A sociedade Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras Lda., sociedade comercial por quotas, com o número de pessoa colectiva 508 005 833, com o capital social de 30,000.00 € (trinta mil euros) e sede na Rua Cidade de Gouveia lote BB r/c, Freguesia da Sé, Concelho e Distrito da Guarda, apresentou neste Município o processo de candidatura com vista à aquisição do lote n.º 58, sito no Novo Pólo Industrial, na freguesia de Casal de Cinza e que complementarmente requereu ao Município da Guarda em 22 de Setembro de 2009, a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis (I.M.T.), que;
2. A Assembleia Municipal da Guarda, na sua reunião de 02/12/2008, aprovou a “Proposta de Autorização de Atribuição dos Benefícios Fiscais de Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis previstos nos n.ºs 3 a 8 do artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Decreto-Lei n.º 55/2008, de 26 de Março e demais legislação complementar” e que;-----
3. O pedido se enquadra na alínea b) do n.º 1 da “Autorização de Atribuição dos Benefícios Fiscais de Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis previstos nos n.ºs 3 a 8 do artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Decreto-Lei n.º 55/2008, de 26 de Março e demais legislação complementar”.-----

Proponho que: -----

1. Se autorize a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis (I.M.T.) relativamente à aquisição do lote n.º 58, sito no Novo Pólo Industrial da Guarda.-----
2. Se emita certidão que reconheça esta autorização de isenção, para efeitos de atribuição deste incentivo fiscal.-----

3. Se notifique o interessado da deliberação que recair sobre esta proposta, bem como do n.º 2 da “Autorização de Atribuição dos Benefícios Fiscais de Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis previstos no n.ºs 3 a 8 do artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Decreto-Lei n.º 55/2008, de 26 de Março e demais legislação complementar”. -----

4. Se aprove a presente em minuta para efeitos de executoriedade imediata.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

1.7 - ALIENAÇÃO DE LOTES DO NOVO POLO INDUSTRIAL DA GUARDA À METALGUARDA - INDUSTRIA METALÚRGICA, LDA. –

PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente da Câmara Municipal da Guarda propõe, que nos termos da competência prevista na alínea f) do número 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e de acordo com o disposto pelo n.º 3 do artigo 29º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Actividades Económicas, que a Câmara Municipal da Guarda delibere aprovar a alienação dos Lotes de Terreno n.º 11, 12, 13, 14 sitos na Freguesia de Casal de Cinza, de acordo com as seguintes condições:

Adquirente: Metalguarda – Indústria Metalúrgica, Lda., sociedade comercial por quotas, com o número fiscal 503 555 126 com o capital social de 150.000€ e sede no Parque Industrial da Guarda, lote 5, Freguesia de S. Vicente, concelho da Guarda. -----

Preço: 6,5 € (seis euros e cinquenta cêntimos) por metro quadrado, perfazendo o preço total de 46.891€ (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e um euros). -----

Modo de pagamento: O preço supra identificado será integralmente pago aquando da outorga da escritura pública de compra e venda dos lotes já identificados.-----

Finalidade dos Lotes a alienar: O lote a alienar visa dotar a sociedade supra identificada de instalações aptas e adequadas ao desenvolvimento da actividade industrial de fabricação de produtos de segunda transformação dos metais, tratamento e revestimento dos produtos, construção de engenharia civil, construção de estruturas metálicas, construção de coberturas, fabrico e montagem de trabalhos de carpintaria, caixilharia e serralharias. -----

Considerando a fundamentação que se expõe:-----

1. A aposta da sociedade na viabilidade e sucesso do projecto do Novo Pólo Industrial da Guarda; -----

2. O facto de as actuais instalações da sociedade Metalguarda – Indústria Metalúrgica, Lda., constituir uma limitação ao desenvolvimento da actividade económica por si exercida, impedindo a sociedade de encetar novos projectos, nomeadamente no estrangeiro;-----

3. A vontade da Autarquia em apoiar o desenvolvimento dos agentes económicos do seu Concelho, criando condições ao seu crescimento, sustentabilidade e expansão;-----

4. A sociedade Metalguarda é outorgante de um contrato promessa de compra e venda do lote 34 do Parque Industrial da Guarda, celebrado com a sociedade Sodesigal – Sociedade de Desenvolvimento Industrial da Guarda, Lda., que, por razões alheias à sociedade Metalguarda - Indústria Metalúrgica, Lda., nunca foi possível celebrar o contrato definitivo; -----

5. Que a sociedade Metalguarda – Indústria Metalúrgica, Lda. necessita com urgência de ampliar as suas instalações, pelas razões já referidas, tendo o Município identificado como solução para a situação constante do número anterior,

a transferência das instalações da sociedade para o Novo Pólo Industrial da Guarda, através da aquisição dos lotes que a sociedade perspectiva como necessários, abdicando a sociedade Metalguarda - Indústria Metalúrgica, Lda. da sua posição de promitente – comprador no lote sito no Parque Industrial da Guarda; -----

6. Que atendendo ao circunstancialismo descrito, se propõe que a alienação seja efectuada ao preço referido na presente proposta.-----

Assim, tendo em conta tudo o já exposto, somos a propor a V. Exas. a aprovação por esta Câmara: -----

1. Da alienação dos Lotes de Terreno nºs 11, 12, 13 e 14 sitos na Freguesia de Casal de Cinza, a favor da sociedade Metalguarda – Indústria Metalúrgica, Lda., sociedade por quotas, com o número fiscal 503 555 126, com sede no Parque Industrial da Guarda, lote 5, Freguesia de S. Vicente, Concelho da Guarda, pelo preço de 6,5 € (seis euros e cinquenta cêntimos) por metro quadrado, perfazendo o preço total de 46.891€ (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e um euros), que deverá ser integralmente pago aquando da outorga da escritura pública de compra e venda do lote já identificado, por forma a que a sociedade adquirente possa desenvolver a sua actividade industrial de fabricação de produtos de segunda transformação dos metais, tratamento e revestimento dos produtos, construção de engenharia civil, construção de estruturas metálicas, construção de coberturas, fabrico e montagem de trabalhos de carpintaria, caixilharia e serralharias. -----

2. Da celebração da escritura pública de compra e venda de bens imóveis; -----

3. Da aprovação da presente em minuta para efeitos de executoriedade imediata.”--

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

1.8 - METALGUARDA - INDUSTRIA METALÚRGICA, LDA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Considerando que:-----

1. A sociedade Metalguarda – Indústria Metalúrgica, Lda., sociedade por quotas, com o número fiscal 503 555 126, com sede no Parque Industrial da Guarda, lote 5, Freguesia de S. Vicente, Concelho da Guarda, freguesia de S. Vicente, Concelho da Guarda, Distrito da Guarda, apresentou neste Município o processo de candidatura com vista à aquisição dos lotes n.º 11, 12, 13 e 14, sito no Novo Pólo Industrial, na freguesia de Casal de Cinza e que complementarmente requereu ao Município da Guarda em 9 de Setembro de 2009, a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis (I.M.T.), que; -----

2. A Assembleia Municipal da Guarda, na sua reunião de 02/12/2008, aprovou a “Proposta de Autorização de Atribuição dos Benefícios Fiscais de Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis previstos nos n.ºs 3 a 8 do artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Decreto-Lei n.º 55/2008, de 26 de Março e demais legislação complementar” e que; -----

3. O pedido se enquadra na alínea b) do n.º 1 da “Autorização de Atribuição dos Benefícios Fiscais de Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis previstos nos n.ºs 3 a 8 do artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Decreto-Lei n.º 55/2008, de 26 de Março e demais legislação complementar”. -----

Proponho que: -----

1. Se autorize a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis (I.M.T.) relativamente à aquisição dos lotes n.º 11, 12, 13 e 14, sitos no Novo Pólo Industrial da Guarda.-----

2. Se emita certidão que reconheça esta autorização de isenção, para efeitos de atribuição deste incentivo fiscal.-----

3. Se notifique o interessado da deliberação que recair sobre esta proposta, bem como do n.º 2 da “Autorização de Atribuição dos Benefícios Fiscais de Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis previstos no n.ºs 3 a 8 do artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Decreto-Lei n.º 55/2008, de 26 de Março e demais legislação complementar”. -----

4. Se aprove a presente em minuta para efeitos de executoriedade imediata.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

1.9 - EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO NO MONTANTE DE 1.884.000,00 EUROS – BANCO BPI, S.A. - APROVAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS: -----

Foi presente o contrato respeitante ao financiamento em epígrafe, cujas cláusulas contratuais se dão como integralmente reproduzidas fazendo parte integrante desta acta e se encontram anexas ao respectivo processo. -----

A Câmara deliberou aprovar as cláusulas contratuais. -----

1.10 - PAVILHÃO MUNICIPAL DE S. MIGUEL - ESCRITURA DA JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL DA PARCELA DE TERRENO - INFORMAÇÃO DA SECÇÃO DE PATRIMÓNIO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Secção de Património, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Aquando da construção do Polidesportivo de S. Miguel, localizado na Av. Cidade de Salamanca, a Autarquia expropriou e permutou várias parcelas de terreno a fim de viabilizar a construção do imóvel. -----

Após várias buscas, apenas se localizou o Auto de Expropriação Amigável em que os expropriados são Herdeiros de Domingos Alves da Silva de uma parcela com a

área total de 7.630,00 m2, sendo a área afecta ao pavilhão de 11.149,20 m2, de acordo com os dados fornecidos pelo DEM.-----

Verifica-se haver insuficiência de documentos, normalmente necessários, que provem a titularidade do direito de propriedade, não sendo possível proceder ao seu registo na Conservatória do Registo Predial. -----

Para fins de registo predial a justificação notarial é a forma excepcional de titular direitos, na impossibilidade de os comprovar pelos meios normais, regulada nos artigos 89.º a 91.º do Código do Notariado.-----

Nestes termos, torna-se necessário que a Câmara Municipal da Guarda, delibere adquirir por usucapião a parcela de terreno com uma área total de 11.149,20 m2 inscrita sob o artigo matricial 4722 urbano da Freguesia de S. Vicente lavrando-se no Notário Privativo a escritura de justificação notarial para fins de registo predial.” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação e proceder em conformidade com o proposto na mesma.-----

1.11 - SMAS - REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA PAIVA COUCEIRO - GUARDA - AUTO N.º1 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA: -----

Foi presente um ofício dos SMAS, no qual se solicita a transferência da verba respeitante ao Auto de Medição n.º1, da obra de Remodelação da Rede de Abastecimento de Água, na Rua Paiva Couceiro, na Guarda, no montante de 11.204,25 € (onze mil duzentos e quatro euros e vinte e cinco cêntimos). -----

A Câmara deliberou transferir a verba.-----

1.12 - CER - ADESÃO À CARTA EUROPEIA DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA – INFORMAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DEM/DSU, do seguinte teor:---

INFORMAÇÃO

O CER, como promotor de boas práticas de segurança rodoviária e que empreende acções de consciencialização da comunidade escolar e da população em geral nesta área, vem por este meio solicitar a V. Ex.^a a adesão do Município à Carta Europeia da Segurança Rodoviária. A Carta Europeia da Segurança Rodoviária é uma plataforma participativa europeia composta por empresas, associações, instituições de investigação e entidades públicas na qual estes agentes comprometem-se a desencadear acções concretas e a partilhar boas práticas no intuito de resolver os problemas de segurança rodoviária com que se confrontam nas esferas da sua actividade quotidiana. O objectivo da Carta é ajudar a reduzir o número de mortos nas estradas. Ao assinar esta Carta o Município compromete-se a desenvolver iniciativas relacionadas com a segurança rodoviária, num espaço temporal de três anos. Em troca oferece o reconhecimento das instituições inscritas e dá visibilidade às acções desenvolvidas no âmbito da segurança rodoviária a nível europeu. -----
Para além das acções desenvolvidas pelo CER o compromisso do Município pode ficar reforçado com outras acções implementadas por outros sectores tais como dar cursos de condução aos funcionários, elaborar um plano de segurança rodoviário para a sua organização ou promessa de melhorar a infra-estrutura sugeridos no documento em anexo.”-----

A Câmara deliberou aderir à Carta Europeia da Segurança Rodoviária, conforme proposto. -----

1.13 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAMILICÃO DA SERRA - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA INSTALAÇÕES - TRANSFERÊNCIA DE VERBA: -----

Foi presente um ofício da Associação em epígrafe, no qual se informa de que o valor do terreno a adquirir para a construção das futuras instalações daquela Corporação, se cifra no montante total de 30.000,00 € (trinta mil euros). -----

A Câmara deliberou apoiar e transferir a verba de 30.000,00€ (trinta mil euros).

1.14 – ALIENAÇÃO DO LOTE N.º71 DO NOVO PÓLO INDUSTRIAL DA GUARDA À FIRMA ANTÓNIO RELVAS & FILHOS, LDA – PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO – PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Nos termos da competência prevista na alínea f) do número 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e de acordo com o disposto pelo n.º 3 do artigo 29º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Actividades Económicas, foi levada à consideração do Executivo Municipal uma proposta de alienação do lote n.º 71 do Novo Pólo Industrial da Guarda, sito na Freguesia de Casal de Cinza, a favor de António Relvas & Filhos, Lda. -----

A proposta de alienação foi aprovada em reunião ordinária de Executivo de 27 de Agosto de 2009, tendo sido firmada como condição de aquisição o preço de 15 € (quinze euros) por metro quadrado, perfazendo o preço total de 19.845€ (dezanove mil oitocentos e quarenta e cinco euros), a liquidar de forma integral no momento da outorga da escritura pública de compra e venda. -----

Após aprovação da alienação veio o adquirente António Relvas & Filhos solicitar a esta Autarquia o faseamento do pagamento do preço supra referido, permitindo o pagamento do preço supra referido em três prestações de 6615€ (seis mil seiscentos e quinze euros) a liquidar a primeira prestação aquando da outorga da escritura

pública de compra e venda, a segunda e terceira prestação três e seis meses após a data supra identificada, respectivamente.-----

Assim, sensível a esta solicitação, que se fundamenta em dificuldades económicas, propõe-se que seja aprovada a forma de pagamento supra identificada e dessa forma alterada a deliberação aprovada pelo Executivo Municipal em 27 de Agosto de 2008, possibilitando o pagamento do terreno nas condições supra referidas.”

A Câmara deliberou aprovar a forma de pagamento em três prestações, conforme proposto. -----

1.15 – ANDRADE PEREIRA, NABAIS CALDEIRA, JOÃO CAMELO E ASSOCIADOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL – PROCESSO JUDICIAL – PAGAMENTO DE HONORÁRIOS:-----

Foi presente um ofício do Advogado Nabais Caldeira, no qual se comunica que o Tribunal da Relação de Coimbra, julgou totalmente improcedente o recurso de apelação interposto pelo Réu Esmeraldo Carvalhinho, no processo em que é recorrente a senhora Vereadora Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro. -----

Pelos serviços prestados solicita o pagamento dos honorários devidos no montante de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros), IVA incluído. -----

A Câmara deliberou proceder ao pagamento. -----

02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 - CASA DA CULTURA DE FAMILICÃO - PROGRAMAÇÃO PARA O TRIMESTRE - OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2009 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA: -----

Foi presente um ofício da Casa da Cultura de Famalicão no qual se dá conhecimento da programação cultural para o trimestre – Outubro, Novembro e Dezembro, do corrente ano, cuja despesa se cifra no montante total de 14.590,00 € (catorze mil quinhentos e noventa euros).-----

A Câmara deliberou assumir a despesa com a programação e transferir a verba.

2.2 - CÉSAR PRATA - PROJECTO "GAG - GRUPO DE ACORDEÕES DA GUARDA" – PROPOSTA: -----

Foi presente um ofício de César Prata no qual se apresenta uma proposta para a concretização do projecto “GAG – Grupo de Acordeões da Guarda”, cujo custo se estima no total de 2.700,00 € (dois mil e setecentos euros). -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do Pelouro da Cultura, do seguinte teor:----

“Julgo que a Proposta apresentada é muito interessante, sendo uma mais-valia para o projecto Andarilho. Neste sentido, penso que a Câmara Municipal da Guarda deveria apoiar, sendo que o “GAG – Grupo de Acordeões da Guarda” teria que oferecer pelo menos 10 (dez) espectáculos à Câmara Municipal.” -----

A Câmara deliberou aprovar e autorizar a realização da despesa. -----

2.3 - GRUPO DE CANTARES "ONTEM, HOJE E AMANHÃ" - MAÇAINHAS - GRAVAÇÃO DE "CD" - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício do Grupo de Cantares, Ontem, Hoje e Amanhã, de Maçainhas, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a edição de um “CD”, sendo o valor unitário de 3,30€ (três euros e trinta cêntimos). -----

A Câmara deliberou apoiar com a aquisição de trezentos (300) exemplares. -----

2.4 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA GUARDA - JOGO DE FUTSAL ENTRE AS SELECÇÕES DE PORTUGAL E TAILÂNDIA - OFERTA DE JANTAR À DELEGAÇÃO TAILANDESA - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Associação de Futebol da Guarda, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a oferta de um jantar à delegação Tailandesa, que acompanha a sua equipa de futsal a esta cidade, a fim de disputar um jogo com a selecção de Portugal. -----

A Câmara deliberou assumir a despesa no montante de 400,00 € (quatrocentos euros) para pagamento do jantar. -----

**2.5 - GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DE CASAL DE CINZA -
AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE BALNEÁRIOS DO CAMPO DE
FUTEBOL - PEDIDO DE APOIO: -----**

Foi presente um ofício do Grupo Cultural e Recreativo de Casal de Cinza, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a obra de requalificação dos antigos balneários de apoio ao campo de futebol daquela freguesia. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros). -----

**2.6 - GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DAS LAMEIRINHAS -
OBRAS NO POLIDESPORTIVO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: -----**

Foi presente um ofício do Grupo Desportivo e Recreativo das Lameirinhas, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com as obras de melhoramentos que pretende levar a efeito no polidesportivo, naquele bairro. -----

Sobre o mesmo recaíram os seguintes pareceres técnicos do DOM: -----

“Após visita ao local e acompanhado por um técnico da especialidade, verificou-se que o estado do piso apresenta algumas anomalias, nomeadamente: -----

Desnívelamento entre placas; -----

Fissuração de placas; -----

Desagregação da base; -----

Impermeabilização do pavimento. -----

As soluções apresentadas pelo técnico são: -----

Solução A) – Refazer algumas placas e limpeza. -----

Solução B) – Execução de um novo pavimento. -----

Sou de parecer que a solução B), acarreta maiores custos, mas será a melhor solução para a durabilidade do mesmo, pois optando pela solução A), esta irá resolver apenas os problemas actuais.” -----

“Tendo em conta o parecer técnico anexo concordo com a solução “B”, que consiste na execução de um novo pavimento, é a mais adequada tendo em conta a relação custo/benéfico/durabilidade. Estima-se um custo de 18.060,00 €. -----

Assim parece de submeter à reunião do executivo municipal a atribuição de subsídio no valor referido. O referido valor encontra-se devidamente cabimentado.”

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 18.963,00€ (dezoito mil novecentos e sessenta e três euros).-----

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

04 INSALUBRIDADE

05 JUNTAS DE FREGUESIA

06 OBRAS PÚBLICAS

6.1 - CENTRO ESCOLAR DO VALE DO MONDEGO - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS DEFINITIVO - INFORMAÇÃO DO DEM:-----

Foi presente um ofício da firma Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., adjudicatária da empreitada em epígrafe, no qual se apresenta o Plano de Trabalho Definitivo e Cronograma Financeiro, para a referida obra. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

O Plano de trabalhos apresentado pelo empreiteiro é idêntico ao da proposta apresentada a concurso, depois de ajustadas as seguintes situações: -----

1 – Plano de Trabalhos com início à data da consignação; -----

2 – Cronograma financeiro ajustado ao valor corrigido do preço, conforme cálculo efectuado pelo júri do concurso. -----

Nos termos do N.º5 do art.361 do CCP, o plano de trabalhos deve ser aprovado pelo dono da obra. Pelos motivos expostos, está em condições de ser aprovado.” ---

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar. -----

6.2 – ALTERAÇÃO DO SOLAR TELES DE VASCONCELOS PARA INSTALAÇÃO DO JULGADO DE PAZ – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA:--

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à empreitada em epígrafe após o decurso do prazo de audiência prévia dos concorrentes.-----

A Câmara após o decurso do prazo de audiência prévia dos concorrentes, tendo verificado que não foi apresentada qualquer reclamação, deliberou adjudicar definitivamente a obra à firma António Saraiva & Filhos, Lda. pelo valor de 238.372,77 €, (duzentos e trinta e oito mil trezentos e setenta e dois euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA e pelo prazo de 120 dias.-----

Deliberou ainda delegar poderes à Presidência para aprovação da minuta do contrato. -----

07 OBRAS PARTICULARES

7.1 - ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DA FAIA - CONSTRUÇÃO DE LAR - CENTRO DE DIA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS: -----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de construção de Lar/Centro de Dia que a Associação de Melhoramentos da Faia, pretende levar a efeito naquela freguesia, agora acompanhado de um requerimento no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas, dada a sua condição de IPSS. -----

A Câmara deliberou isentar do pagamento de taxas. -----

7.2 - CÁRITAS DIOCESANA DA GUARDA - AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO - RUA DO REPOUSO - GUARDA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:-----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de ampliação de habitação, que a Cáritas Diocesana da Guarda pretende levar a efeito na Rua do Repouso n.º5, na Guarda, agora acompanhado de um requerimento no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas, dada a sua condição de IPSS. -----

A Câmara deliberou isentar do pagamento de taxas. -----

7.3 - FDO 11 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - AV. DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA GUARDA - AUTO DE VISTORIA/REDUÇÃO DE CAUÇÃO: -----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra que a empresa FDO 11 – Investimentos Imobiliários, Lda., levou a efeito na Av. dos Bombeiros Voluntários da Guarda, agora acompanhado de Auto de Vistoria, elaborado pela comissão nomeada, para efeitos de redução de caução, do qual consta o seguinte: -----

“Após percorrida e examinada a área de trabalho, que constituem as obras de urbanização, os peritos supra citados referem que: -----

1. Constatou-se a existência de várias anomalias generalizadas em toda a área de intervenção da qual resulta não ser possível proceder à redução da caução nos termos propostos, não se percebendo inclusive a responsabilidade assumida pelo Técnico Responsável pela obra como consta do respectivo termo de responsabilidade.-----

2. De uma forma genérica refere-se que as anomalias detectadas resultam da falta de limpeza, da má resolução em obra, da má execução, obras inacabadas e de estragos, fora e dentro da área de intervenção, resultantes da falta de cuidado no decorrer da obra. Assim e de forma exemplificativa, uma vez que não foi possível visitar todas as infra-estruturas que compõem as obras de urbanização, as anomalias detectadas são aquelas que se passam a enumerar:-----

a) – Infra-estruturas eléctricas e telefónicas: -----

- Caixa de visita com identificação errada e outras sem identificação;-----
- Caixas de visita na via pública com tampa b125 que deveriam ser D400; -----
- Caixas de visita sem os fundos executados em brita; -----
- Tubos de alimentação fora da cota de pavimento, deverão ser sinalizados nas paredes com um parafuso e enterrados;-----
- Tampas de caixas de visitas que sofrem oscilações com a passagem automóvel/pedonal;-----
- Foram danificados, durante a obra, dois conjuntos de iluminação decorativa – Coluna Olimpus;-----
- Foram danificados, durante a obra, nove conjuntos de iluminação decorativa – Pimenteiros ACCESS; -----
- Foram danificados, durante a obra, quatro conjuntos de iluminação decorativa Projectores TECHNO SPOT; -----
- Foram danificados, durante a obra, um conjunto de iluminação pública. -----
- b) – Relativamente aos contentores subterrâneos instalados no Gaveto da Rua Pedro Álvares Cabral com a Rua Almirante Gago Coutinho refere-se que:-----
- A tampa do marco de inox não é do mesmo diâmetro do marco, não isolando o equipamento, permitindo a entrada de águas pluviais e a exalação de maus cheiros;
- A tampa da cuba de betão sofreu oscilações com a passagem dos transeuntes, em alguns pontos encontra-se elevada em relação ao pavimento e noutros, distanciada do mesmo, não se encontrando devidamente fixa/instalada;-----
- As borrachas da tampa de betão encontram-se mal colocadas não efectuando a sua função isolante; -----
- Calçada de granito levantada conduzindo à entrada de areias e outros detritos para o interior da fechadura da tampa de betão, condicionando a sua abertura; -----

- A localização do poste de iluminação pública irá condicionar a recolha do contentor; -----
- No respeitante aos contentores e outros mecanismos interiores, não nos é possível fazer qualquer avaliação, uma vez que aquando da vistoria não foram abertos por falta de chave. -----
- c) – Mobiliário urbano: -----
- As papelarias possuem sistema de fechadura, no entanto, as mesmas encontravam-se abertas pelo que não é possível avaliar a sua operacionalidade.-----
- Durante a obra foi danificada uma cuba dos contentores subterrâneos instalado na Avenida dos Bombeiros Voluntários Egitanenses;-----
- Durante a obra foi danificado um bebedouro instalado na Avenida dos Bombeiros Voluntários Egitanenses;-----
- d) – Arruamentos e passeios:-----
- Existência de inúmeras tampas, de caixas de visita, que não se encontram à cota do pavimento; -----
- Existência de inúmeros lancis partidos e/ou de falta deles; -----
- Existência de inúmeras lajetas de pavimento partidas; -----
- Deficiência na execução do remate do pavimento com as grelhas das sarjetas/grelhas de caldeiras de árvores/caixas de visita;-----
- Durante a execução da obra foram danificadas algumas guias de pavimento; -----
- Ausência e desprendimento de cubos de granito no pavimento; -----
- Existência de peças de lancil desajustadas;-----
- Durante a obra foi danificado parte do pavimento existente no início da Rua Pedro Álvares Cabral;-----
- Incorreção nos trabalhos de ligação das peças de lancil;-----

- Na execução do perfil dos arruamentos não foram solucionados problemas de infiltração de águas pluviais em imóveis aí existentes, assim como o acesso a alguns deles;-----
- Deficiência na execução dos trabalhos de requalificação de acesso às garagens dos edifícios existentes na Rua Almirante Gago Coutinho.-----
- e) – Todos os dispositivos de fecho das caixas de visita, existentes no “Largo do Prolar”, deverão ser substituídos por tampas novas de acordo com as NP em vigor.
- f) – Os espaços exteriores não se encontram limpos. -----
- g) – Espaços verdes:-----
- Os canteiros não se encontram devidamente tratados;-----
- O talude não se encontra com o tratamento previsto (trepadeira). -----
- h) – Ausência de gradeamento de protecção de pessoas e bens; -----
- Ausência de tratamento no escoamento das águas pluviais, o qual actualmente se faz em queda livre; -----
- i) – Obras inacabadas.-----

3. Em face ao exposto no ponto 2 esta Comissão é unânime em propor que não seja concedida a redução da caução relativa às obras de urbanização.”-----

A Câmara deliberou indeferir o pedido de acordo com o Auto de Vistoria.-----

7.4 - JOSÉ MONTEIRO DE ANDRADE, LDA. - CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO HABITACIONAL E COMERCIAL - LARGO SE S. JOÃO - GUARDA - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - PARECER DO DPU:-----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de construção de um bloco habitacional e comercial que a firma José Monteiro de Andrade, Lda., pretende levar a efeito no Largo de S. João, nesta cidade, agora acompanhado de um requerimento no qual se solicita a alteração da ocupação da via pública para execução da referida obra.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Em 2009-07-30, dá entrada na Câmara Municipal, um projecto de alteração da ocupação da via pública, referente à obra em epígrafe. -----
2. Dado que no decorrer da última aprovação da ocupação da via pública, foi solicitado parecer à Divisão de Vias e Trânsito, o mesmo deve acontecer com mais uma alteração da ocupação da via pública, agora apresentada.-----
3. Assim em 2009-08-05, foi solicitado o respectivo parecer ao DOM – Divisão de Vias e Trânsito, sobre a alteração do plano de ocupação da via pública. -----
4. Em 2009-08-26, a Divisão de Vias e Trânsito, pronunciou-se favoravelmente, contudo deverá ser revisto o cálculo das taxas de ocupação de via pública face ao seu acréscimo.-----
5. Como já foi referido anteriormente, em 2008-12-26, dá entrada na Câmara Municipal, um requerimento acompanhado com elementos, de forma a solicitar a emissão da licença de construção, para a obra em epígrafe, acompanhado com dois alvarás de construção um em nome de Construtora Unidos, Lda. e outro em nome de José Monteiro de Andrade, Lda., para o efeito só é considerado o alvará de construção em nome de Construtora Unidos, Lda. uma vez que é o que cobre o valor total da obra. O respectivo alvará de construção, deve ser emitido em nome do titular do processo.-----
6. O requerente em 2008-12-26, também solicitou o pagamento das taxas, de forma fraccionada através do pagamento de prestações, pelo que apresenta uma modalidade de pagamento das taxas, durante um período de 36 meses, correspondente ao prazo para a execução da obra, através de 36 prestações. -----

7. O presente pedido obteve o enquadramento no número 2 do artigo 117º do D.L. nº. 555/99 de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, (“O pagamento das taxas referidas nos n.º 2 a 4 do artigo anterior pode, por deliberação da Câmara Municipal, com faculdade de delegação no presidente e de subdelegação deste nos vereadores ou dirigentes dos serviços municipais, ser fraccionado até ao termo do prazo de execução fixado no alvará desde que seja prestada caução nos termos do artigo 54º”). -----

8. De referir que o pagamento de taxas às prestações, incidem unicamente nas taxas de TMU, ficando as taxas administrativa a pagar no acto do levantamento da licença. A taxa de TMU, a pagar ao Município é de 35.730,59€, a dividir em 36 prestações. -----

9. Em 2009-02-03, dá entrada na Câmara Municipal, um requerimento acompanhado com elementos em falta, nomeadamente um documento bancário, onde refere que, “foi efectuado um cativo no valor de 35.730,59 €, na conta pertencente à Firma José Monteiro de Andrade, Lda., a favor da Câmara Municipal da Guarda e o mesmo se encontra cativo até instruções em contrário”. O requerente refere ainda que o montante de 992.52€, será pago mensalmente, sempre na data coincidente com o dia correspondente, ao levantamento da licença. -----

10. No que respeita à garantia bancária, foi informado o requerente que a mesma, deve ser um documento original, e deve discriminar o referido no artigo 54º do D.L. nº. 555/99 de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, (“...é prestada a favor da Câmara Municipal, mediante garantia bancária autónoma à primeira solicitação, ...”). -----

11. Atendendo a que o valor das taxas, não será liquidado de uma só vez, mas sim em 36 prestações, foi solicitado parecer ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal. -----

12. Em 2009-02-11, o Departamento Financeiro da Câmara Municipal, emite o seguinte parecer, “Nos termos do artigo 1, n.º 1 do D.L. n.º 74/99 de 16 de Março, são sujeitas a juros de mora as dívidas ao estado provenientes de taxas depois do pagamento voluntário. De acordo com o artigo 3, n.º 3 a taxa é reduzida a 0.5%. De acordo com o artigo 3 a taxa é reduzida a 0.5% para as dívidas cobertas por garantia bancária. Nos termos do n.º 1 do mesmo art.º a taxa de juro de mora é ao mês, aumentando-se por cada mês de calendário ou fracção se o pagamento se fizer posteriormente.” -----

13. Em 2009-02-25, a Câmara Municipal deliberou deferir o pedido de pagamento das taxas de TMU, de forma fraccionada, nos termos e condições propostas no parecer técnico e dar seguimento ao processo. -----

14. Posteriormente foi notificado o requerente, para apresentar nova caução, com o valor estipulado nos termos do artigo 3º do D.L. n.º 74/99 de 16 de Março, e ponto 10, do presente parecer técnico. -----

15. Em 2009-04-02, o requerente vem expor que na sua opinião, “...o enquadramento de pagar uma taxa de juro de mora, é completamente errada”. Mais refere que, “...uma vez que existe já um precedente, optamos por reformular a nossa proposta do pagamento faseado da Licença de Construção, que totaliza a quantia de 35.730,59€, com o pagamento em 9 prestações, durante o prazo de 24 meses. -----

16. Em 2009-04-20, atendendo ao exposto pelo requerente, uma vez que o mesmo vem expor, que D.L. 74/99 de 16/03, não se aplica neste caso, remeteu-se a exposição ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal, a fim de se pronunciar. -----

17. Em 2009-05-04, o Departamento Financeiro da Câmara Municipal, remete o processo para o gabinete jurídico, para emissão do competente parecer jurídico. ----

18. Em 2009-07-28, o gabinete jurídico refere que, será de solicitar ao interessado:

1 – Garantia bancária à primeira solicitação, nos termos do n.º 2 do art. 117º do RJUE;-----

2 – Plano de pagamento fraccionado com dias de calendário -----

É de informar o interessado que: -----

3 – Uma vez transcorrido o prazo de pagamento voluntário para uma das fracções indicadas no plano de pagamentos o município reserva-se no direito de accionar a garantia bancária pela totalidade ou de aplicar o disposto no D.L. n.º 74/95, de 16 de Março. -----

4 – O período de tempo total para o pagamento das taxas não pode exceder o prazo fixado para a realização das obras, nos termos do respectivo alvará (artigo n.º 117, n.º 2 do RJUE).-----

19. Analisado o tempo já decorrido desde a aprovação do projecto, verifica-se que o requerente em tempo oportuno, solicitou a prorrogação do prazo da emissão da licença de construção, ao abrigo do n.º 2 do artigo 76 do D.L. n.º. 555/99 de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, pelo prazo de mais um ano, em relação à data de termino da mesma (2 de Janeiro de 2008), passando a data para 2 de Janeiro de 2009. -----

20. Assim sendo, salvo melhor opinião, parece-me que o processo caducou em 2 de Janeiro de 2009. -----

21. No entanto o requerente solicitou em 2008-12-26, a emissão da licença de construção, para a obra em epígrafe e ao mesmo tempo solicitou o pagamento das taxas, de forma fraccionada através do pagamento de prestações, pelo que apresenta uma modalidade de pagamento das taxas, durante um período de 36 meses, correspondente ao prazo para a execução da obra, através de 36 prestações, que recentemente passou para 9 prestações, durante o prazo de 24 meses.-----

22. Assim, sou de opinião que o processo deve ser remetido novamente ao gabinete jurídico da Câmara Municipal, a fim de se pronunciar sobre o seguinte: -----

22.1 – O simples facto do requerente uns dias antes, do processo caducar (2 de Janeiro de 2009), vir entregar os documentos para emissão da licença de construção e ao mesmo tempo pedir o fraccionamento das taxas, assunto este que se arrastou até agora, interrompe o prazo para a caducidade? -----

22.2 – Mais se questiona se o simples facto do requerente, dar entrada de novos elementos, como o já referido, fraccionamento de taxas, alteração de ocupação da vias pública por várias vezes, entre outros, interrompe ou não o prazo de caducidade do processo, a partir do momento que é aprovado?-----

23. Em 2009-09-23, foi solicitado parecer ao Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, a fim de se pronunciar, sobre o ponto 22 do presente parecer técnico. ---

24. Em 2009-09-29, o gabinete jurídico informa o seguinte: -----

1 – A interrupção não opera no instituto jurídico da caducidade mas no da prescrição; -----

2 – O cômputo do prazo de caducidade é impedido durante o período de tempo em que a inércia não seja imputável ao requerente; -----

3 – Ao que parece não foi dado seguimento ao despacho de 2009-07-29, dado inexistir qualquer notificação ao requerente por parte da Administração; -----

4 – As caducidades para terem eficácia jurídica têm de ser declaradas, sendo antecedidas de audiência prévia.-----

25. Face ao exposto, parece notificar o requerente, para dar cumprimento ao número 18, do presente parecer, nomeadamente pontos 1 e 2, devendo para o efeito ser fixado um prazo. -----

26. Dado que o requerente vem propor nova modalidade de pagamento das taxas, de forma fraccionada através do pagamento de prestações, passando de um período

de 36 meses, correspondente ao prazo para a execução da obra, através de 36 prestações, para 9 prestações, durante o prazo de 24 meses, deverá o presente assunto e salvo melhor opinião, remeter-se à consideração superior.”-----

A Câmara deliberou deferir o pedido nos termos e condições propostos na informação técnica.-----

08 LOTEAMENTOS

8.1 - CONSTRUÇÕES VIMAR, LDA. - URBANIZAÇÃO DA QUINTA DAS COVAS - 3ª FASE - S. MIGUEL DA GUARDA - ALVARÁ 3/97 - AUTO DE VISTORIA/RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Construções Vimar, Lda., levou a efeito na Urbanização da Qta. das Covas – 3ª Fase – S. Miguel da Guarda, licenciado com o alvará 3/97, agora acompanhado de Auto de Vistoria, elaborado pela comissão nomeada, para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização, do qual consta o seguinte:-----

“Tendo os peritos supra citados percorrido e examinado a área dos trabalhos que constituem as obras de urbanização refere-se que:-----

- Deverá, ainda, ser apresentada a tela final da planta síntese, em formato digital, de forma a corrigir algumas desconformidades pontuais (ex. escadaria junto ao lote 54);-----

- A tela final, também em formato digital, deverá ainda incluir as infra-estruturas hidráulicas – rede de águas, águas residuais e pluviais.-----

- Quanto ao troço do colector executado, inserido na unidade turística, ainda não foi entregue, até ao presente acto, documento jurídico válido que permita a servidão para a manutenção do colector, conforme despacho da senhora Presidente, datado de 01/07/05.-----

- A cobertura vegetal espontânea que cresceu nos passeios, espaços verdes públicos e parques infantis deverá ser eliminada. -----
 - Os parques infantis deverão ser concluídos para o fim a que se destinam, conforme já referido no auto de recepção provisória. -----
 - Os passeios danificados, cujos estragos não sejam imputáveis aos proprietários dos lotes, deverão ser repostos. -----
 - Deverão ser executados trabalhos de melhoramentos nas transições pavimento/sarjetas. -----
- Mais se informa que: -----
- O Serviço de Fiscalização deverá verificar a legalidade da abertura de um portão nas traseiras do lote 55, uma vez que o acesso automóvel ao lote se faz sobre uma passagem pedonal. -----
 - O Serviço de Fiscalização deverá verificar a vedação posterior do lote 42, dado que esta se sobrepõe à área destinada ao polidesportivo. -----
 - O Serviço de Fiscalização deverá verificar a legalidade da ocupação de área cedida ao domínio público, entre os lotes 53/54, com um estaleiro de obras. -----
 - Esta Câmara Municipal deverá notificar os proprietários dos diferentes lotes para refazerem os passeios que danificaram na sequência de execução de obras nos respectivos lotes. -----
 - A Divisão de Serviços Urbanos deverá analisar uma nova localização para os ecopontos, visto que os mesmos se encontram em frente a uma passadeira de peões muito frequentada por alunos da Escola Básica 2,3 da Sequeira. -----
 - Em face ao exposto parece de não conceder a recepção definitiva do loteamento, propondo-se a execução de uma vistoria complementar, a requerer pelo promotor, após a execução dos trabalhos correctivos e documentos solicitados.” -----
- A Câmara deliberou indeferir o pedido de acordo com o Auto de Vistoria. -----***

8.2 - JÚLIO GONÇALVES LÚCIO - TERRAS - SEQUEIRA - S. MIGUEL DA GUARDA - ALVARÁ 1/08 - AUTO DE VISTORIA/RECEPÇÃO PROVISÓRIA: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor Júlio Gonçalves Lúcio levou a efeito no lugar de Terras - Sequeira – S. Miguel da Guarda, licenciado com o alvará 1/08, agora acompanhado de Auto de Vistoria, para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização, que é do seguinte teor: -----

AUTO DE VISTORIA

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

Aos oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove, compareceram no loteamento em causa, os Membros da Comissão de Vistoria constituída, como representante da Câmara Municipal da Guarda, Maria Celeste Martins da Fonseca Bernardo Marques, Técnica Superior Principal do DPU, José Manuel Pires Marques, Fiscal Municipal do DOM e Raul Sílvio Alves Ramos Gil Saraiva, Topógrafo do SMAS, para procederem à vistoria técnica das obras de urbanização que fazem parte deste loteamento urbano, com vista à Recepção Provisória. Estavam, ainda, presentes o dono de obra e o director técnico da obra.-----

Tendo os peritos supra citados percorrido e examinado a área dos trabalhos que constituem as obras de urbanização constataram que estas se encontram realizadas com os requisitos estabelecidos para tal género de serviços, sem anomalias visíveis e aparentes, podendo por conseguinte ser reduzida a caução para 10% e bem assim, proceder-se à recepção provisória das obras das infra-estruturas do loteamento.” ---

A Câmara deliberou receber provisoriamente nos termos e condições do Auto de Vistoria. -----

**8.3 - ESTELA FELISMINA SANTOS MONTEIRO - OPERAÇÃO DE
LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - GALEGOS - QTA.
DO PRADO - INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS - PARECER DO DPU:**

Foi presente de novo o processo de loteamento que a senhora Estela Felismina Santos Monteiro, está a levar a efeito no lugar dos Galegos – Quinta do Prado – Guarda, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. É presente um exemplar do projecto das infra-estruturas eléctricas aprovado pela EDP – Distribuição, relativas às Obras de Urbanização da Operação de Loteamento acima referida. A aprovação mencionada foi condicionada a 4 aspectos técnicos a ter em consideração bem como a um conjunto Condições Técnico administrativas a ter em consideração na execução da obra.-----

2. Mais se informa que o projecto das infra-estruturas eléctricas não havia sido apresentado aquando da aprovação dos restantes projectos da engenharia das especialidades, tendo a requerente apresentado um parecer emitido pela EDP – Distribuição informando que o local se encontrava alimentado, e, naquela data, cumpria com todas as normas de segurança e regulamentares em vigor. -----

3. Verificado novamente todo o processo de licenciamento em causa, apurou-se que o último resumo orçamental apresentado em 13-05-2009, não apresentou a totalidade dos valores apurados dos vários orçamentos efectuados, relativos aos vários projectos das Obras de Urbanização a realizar, nomeadamente o valor dos trabalhos relativos às infra-estruturas eléctricas (1.934,00€), telefónicas (1.106,70€) e arranjos exteriores (232,73€). Pode assim concluir-se que o valor total dos trabalhos relativos às Obras de Urbanização em causa é de 23.673,66€ e não de 20.400,23€ conforme indicado pelo técnico.-----

4. Face ao exposto, tendo em consideração o n.ºs 3 e 4 do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redacção que lhe é dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere fundamentadamente que o montante da caução prestada, aquando do licenciamento das Obras de Urbanização da Operação de Loteamento, seja reforçado em mais 3.000,00€, passando dos actuais 21.000,00€ para 24.000,00€. -----

5. Após deliberação fundamentada da Câmara Municipal em conformidade com a presente informação, deverá a requerente ser convidada a proceder ao reforço do valor da caução prestada (Garantia bancária n.º 2794300026-5 da Caixa Económica Montepio Geral) nos valores atrás mencionados. Mais se informa que segundo o n.º6 do artigo atrás referido, o reforço da caução, não dá lugar à emissão de novo alvará.” -----

A Câmara deliberou concordar com o teor da informação técnica, devendo proceder-se em conformidade com o proposto na mesma. -----

8.4 - LUÍS ANTÓNIO REBELO MADEIRA - ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LOTE 35 - ALVARÁ 13/95 - JÚLIO DOS SANTOS FERNANDES - URBANIZAÇÃO TAPADA DA PORTA - DELIBERAÇÃO FINAL: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor Júlio dos Santos Fernandes levou a efeito na Urbanização da Tapada da Porta, na Guarda, licenciado com o alvará 13/95, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que o senhor Luís António Rebelo Madeira pretende introduzir no lote n.º35, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. É presente um pedido de alteração da licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e proprietário do lote n.º 35 efectuar uma alteração às especificações desse mesmo lote, alteração essa que consiste no aumento de 23,0m² das áreas de implantação e construção previstas para o referido lote, para efeitos de construção de um anexo a implantar junto ao seu limite. -----
2. Na sequência de anterior informação/parecer técnico datado de 29-05-2009 e posterior despacho datado de 05-06-2009, foi decidido concordar com o mesmo e notificar todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento para que os mesmos se pronunciem sobre a alteração da Licença da Operação de Loteamento proposta. -----
3. Para esse efeito foram afixados vários editais. Decorrido o período definido (10 dias) para que todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento se pronunciassem sobre a alteração da Licença da Operação de Loteamento, constata-se que, no referido período não deu entrada na Câmara Municipal qualquer oposição escrita sobre o mesmo. -----
4. Considera-se assim que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à licença de Operação de Loteamento. -----
5. Em consequência iniciou-se o processo de cálculo das respectivas taxas correspondentes ao acréscimo de área de construção, devidas à Câmara Municipal, nos termos do artigo 64.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor. -----
6. De acordo com as disposições do artigo 64º Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor, as Taxas (TMU) a pagar pelo requerente

importa no valor de 170,54€ (cento e setenta euros e cinquenta e quatro cêntimos) conforme cálculos em anexo. -----

7. Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação final da presente alteração à Operação de Loteamento, fixando, nos termos da presente informação, os valores já referidos relativamente às Taxas. -----

8. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento efectuando, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, à instrução do pedido de acordo com o disposto no art.º 2.º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março.” -----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica. -----

8.5 - MARIA JOSÉ MONTEIRO SARAIVA - ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LOTE 11 - ALVARÁ 17/94 (INICIAL 6/85) - MOISÉS AGOSTINHO DE ALMEIDA E OUTRO - RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO - DELIBERAÇÃO FINAL: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor Moisés Agostinho de Almeida e outro levaram a efeito na Rua Almirante Gago Coutinho, na Guarda, licenciado com o alvará 17/94 (alvará inicial 6/85), agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que a senhora Maria José Monteiro Saraiva, pretende introduzir no lote 11, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. É presente um pedido de alteração da licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo a requerente e co-proprietária do lote nº11 efectuar uma alteração às especificações desse mesmo lote, alteração essa que consiste na mudança do uso previsto de parte da 2ª Cave do edifício (150,0m2), de comércio para comércio ou serviços. -----

2. Na sequência de anterior informação/parecer técnico datado de 19-06-2009 e posterior deliberação da Câmara Municipal datada de 30-06-2009, onde se deliberou concordar com o mesmo e remeter o processo para discussão pública, informa-se que, decorrido o período de discussão pública, não deu entrada na Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição relativa ao procedimento. -----

3. Por não se verificar qualquer acréscimo de área de construção, não há lugar ao pagamento das respectivas taxas, nos termos do art.º 64.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor. -----

4. Considera-se assim que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação final da presente alteração à licença de Operação de Loteamento. -----

5. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento à requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas administrativas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento efectuando, com as necessárias adaptações, dado que se trata de um aditamento, a instrução do pedido de acordo com o disposto no art.º 2.º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março.” -----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à licença de operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica. -----

8.6 - ONDINA ANA PAULO TOMÉ SARAIVA - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SÍTIO DO SEIXAL –

E.N. 221 - ARRIFANA - INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS - PARECER

DO DPU: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a senhora Ondina Ana Paulo Tomé Saraiva, está a levar a efeito no sítio do Seixal – E.N.221 - Arrifana, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. É presente um exemplar do projecto das infra-estruturas eléctricas aprovado pela EDP – Distribuição, relativas às Obras de Urbanização da Operação de Loteamento acima referida. A aprovação mencionada foi condicionada a 3 aspectos técnicos a ter em consideração bem como a um conjunto Condições Técnico administrativas a ter em consideração na execução da obra.-----

2. Mais se informa que o projecto das infra-estruturas eléctricas já havia sido apresentado aquando da aprovação dos restantes projectos da engenharia das especialidades, tendo a EDP – Distribuição apresentado um projecto aprovado acompanhado de parecer favorável condicionado também ao cumprimento de diversas Condições Técnico administrativas.-----

3. Analisado o conteúdo dos dois projectos apresentados, constata-se que o agora recebido, datado de Julho de 2009, apresenta profundas alterações em relação ao anteriormente apresentado, datado de Outubro de 2007.-----

4. Verificado novamente todo o processo de licenciamento em causa, apurou-se que o resumo orçamental das obras de urbanização apresentado em 27-12-2007, não corresponde, perante o novo orçamento para a realização das infra-estruturas eléctricas (11.520,00€), ao valor real dos trabalhos a realizar relativos às obras de urbanização da Operação de Loteamento.-----

5. Pode assim concluir-se que o valor total dos trabalhos relativos às obras de urbanização em causa é de 18.327,00€ e não de 6.860,23€ conforme foi inicialmente indicado pelos técnicos. -----

6. Face ao exposto, tendo em consideração o n.ºs 3 e 4 do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redacção que lhe é dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere fundamentadamente que o montante da caução prestada, aquando do licenciamento das Obras de Urbanização da Operação de Loteamento, seja reforçado em mais 11.500,00€, passando dos actuais 7.000,00€ para 18.500,00€. -----

7. Após deliberação fundamentada da Câmara Municipal em conformidade com a presente informação, deverá a requerente ser convidada a proceder ao reforço do valor da caução prestada (Garantia bancária n.º 125-02-1328332 do Banco Comercial Português, S.A.) nos valores atrás mencionados. Mais se informa que segundo o n.º6 do artigo atrás referido, o reforço da caução, não dá lugar à emissão de novo alvará.” -----

A Câmara deliberou concordar com o teor da informação técnica, devendo proceder-se em conformidade com o proposto na mesma. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005, bem como as que lhe

estão cometidas por competência própria no período de 17 a 30 de Setembro de 2009.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

NOTA

O senhor Vereador João Bandurra não participou na discussão e votação dos pontos 7.1 – Associação de Melhoramentos da Faia – Construção de Lar/Centro de Dia – Pedido de Isenção do Pagamento de Taxas a 8.4 – Luís António Rebelo Madeira – Alteração à Operação de Loteamento – lote 35 – Alvará 13/95 – Júlio dos Santos Fernandes – Urbanização Tapada da Porta – Deliberação Final, da ordem de trabalhos, por se ter ausentado momentaneamente da sala. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----